CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI 100 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1950-

Abre o crédito especial de cr$1.934,40.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$1.934,40 (Um mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos),destinado a atender, no corrente exercicio,o pagamento da gratificação adicional de 15% ao Escriturario-Padrão 21-da Diretoria Geral do Expediente,BENEVENUTO PEZZINI.

Artº 2º-Servirá de recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior,a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE NOVEMBRO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 20 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.